

Taxa de gestão de resíduos

Inês Diogo

Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

30 de abril de 2013



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Resumo

1. Enquadramento
2. Objetivo
3. Aplicação
4. Valores
5. Evolução
6. Destino das Receitas
7. Benchmarking

1.1. Enquadramento internacional

- 2001 OCDE recomendou a criação de instrumentos económicos através da *Revisão do Desempenho Ambiental em Portugal*
- 2005 Comissão Europeia promoveu a criação destes através da comunicação ao Conselho: *Avançar para uma utilização sustentável dos recursos: Estratégia Temática de Prevenção e Reciclagem de Resíduos*
- Recente OCDE destacou a sua implementação no Relatório sobre o período 2001-2010.

2. Objetivo

- Induzir comportamentos de operadores económicos e consumidores finais
- Cumprir a hierarquia de gestão de resíduos
- Promover a gestão eficiente dos recursos
- Estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos
- Início da aplicação: ano de 2007

Temática	Diploma
Regime Geral de Gestão de Resíduos (Introdução da TGR)	Decreto-Lei n.º 178/2006 Decreto-Lei n.º 73/2011
Liquidação, pagamento e repercussão	Portaria n.º 72/2010 Portaria n.º 222/2011
Caracterização de resíduos urbanos	Portaria n.º 851/2009
Regulamento de Aplicação do Produto da Taxa de Gestão de Resíduos	Portaria n.º 1127/2009 Portaria n.º 1324/2010

3. Aplicação

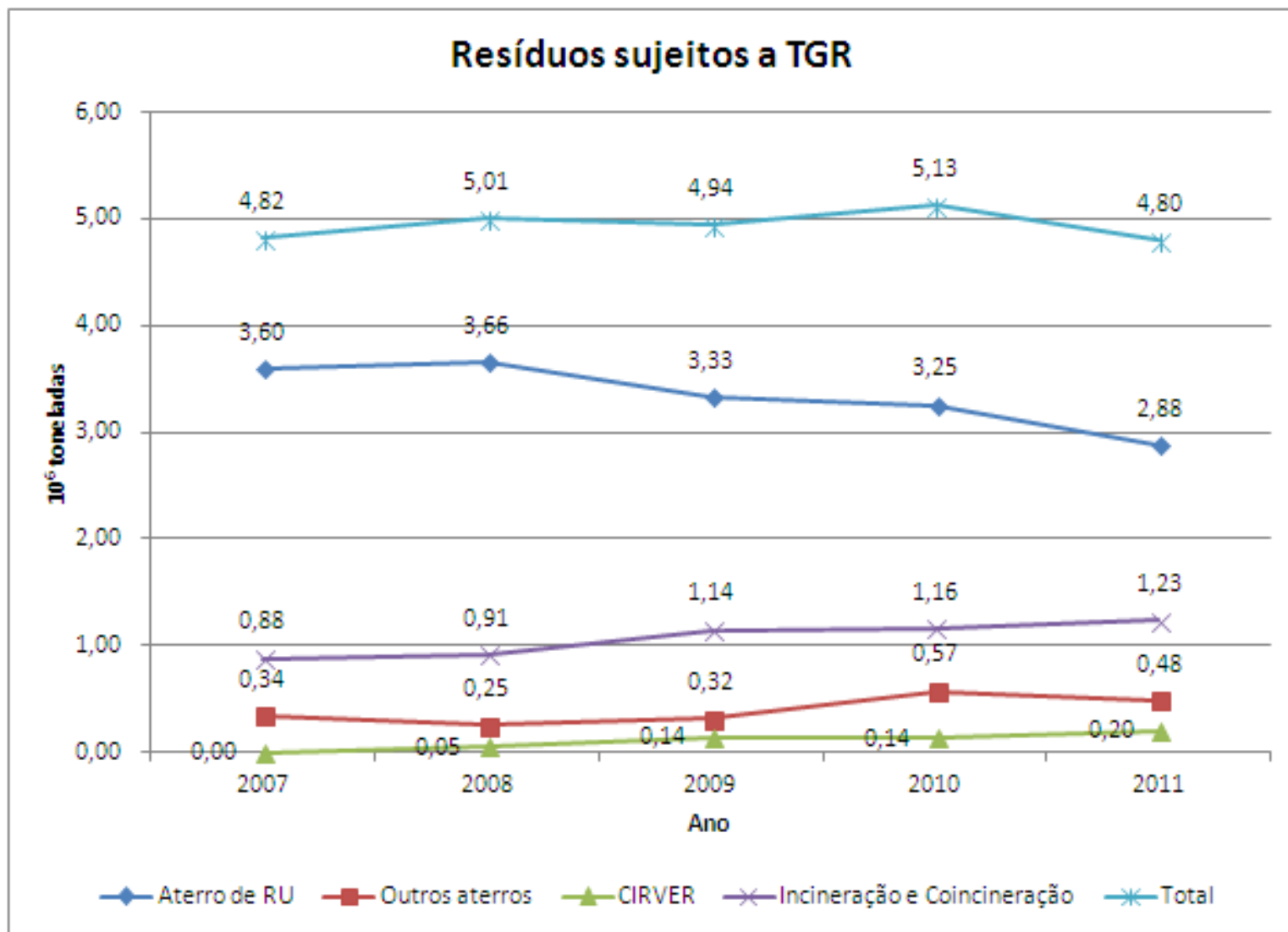
- **Aplicável (sujeitos passivos):**
 - **Entidades gestoras de aterros**
 - **Resíduos urbanos**
 - **Resíduos não perigosos**
 - **Resíduos inertes**
 - **CIRVER**
 - **Entidades gestoras de instalações de incineração**
 - **Entidades gestoras de instalações de co-incineração**
 - **Entidades gestoras de sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos**

4. Valores

Operação de gestão de resíduos	TGR (€/t)						
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Deposição em aterro:							
RU	2,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,15	4,27
Resíduos inertes de RCD	5,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,15	4,27
Outros resíduos		5,50	5,00	5,50	6,00	6,22	6,39
CIRVER	1,00	1,03	5,00	5,50	6,00	6,22	6,39
Incineração e Coincinação	1,00	1,03	1,06	1,05	1,07	1,11	1,14
Entidades Gestoras	2,00	2,05	2,10	2,08	2,11	2,19	2,25

- **Agravamento em 50% para os resíduos correspondentes à fração caracterizada como reciclável**
- **TGR aplicável aos refugos e rejeitados depositados em aterro, incinerados e coincinerados, superiores a :**
 - 25% do total de resíduos tratados nas unidades de valorização orgânica
 - 30% do total de resíduos tratados nas unidades de triagem
- **Valor mínimo de € 5000 por sujeito passivo**

5.1. Evolução – Quantidade de resíduos sujeitos a TGR

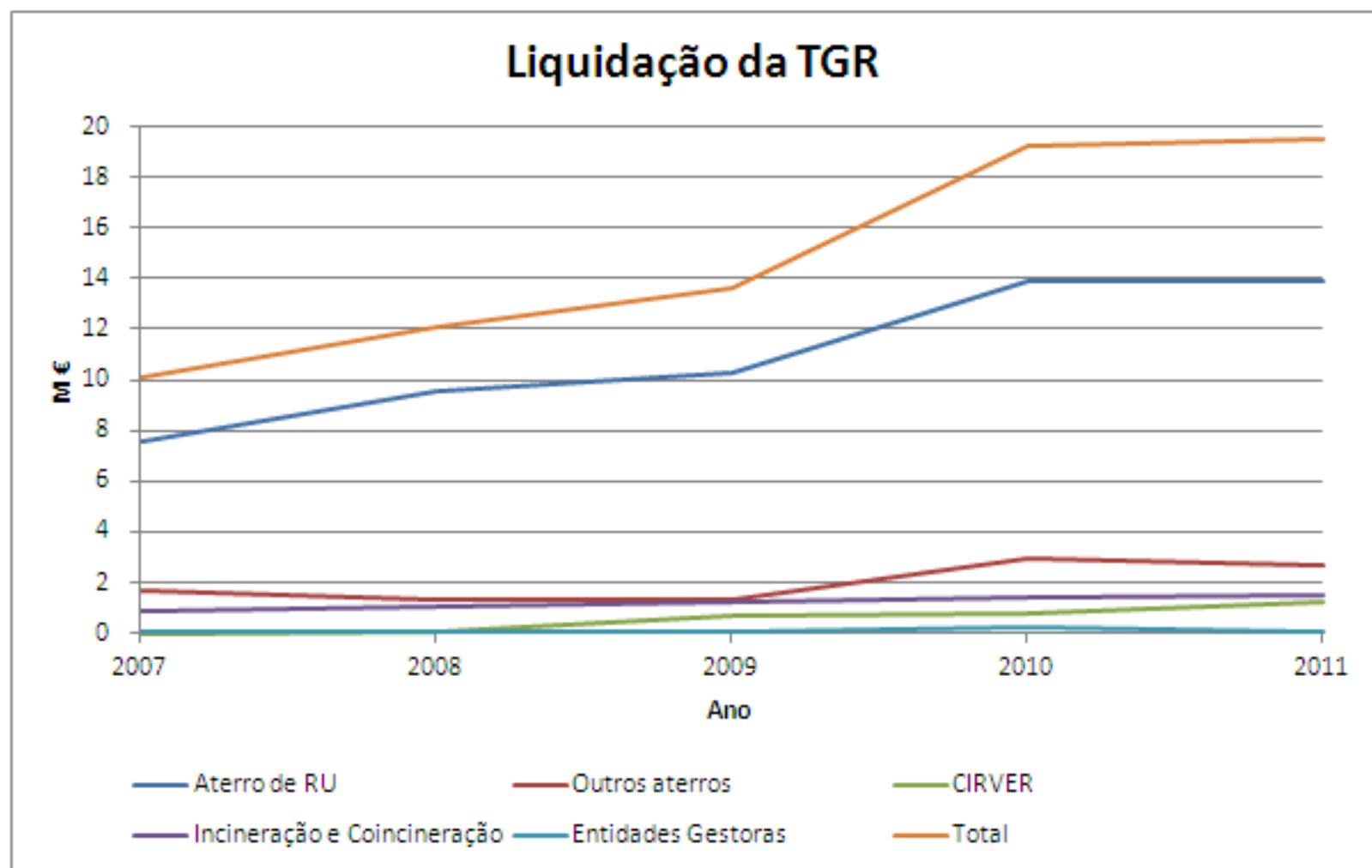


5.1. Evolução – Quantidade de resíduos sujeitos a TGR

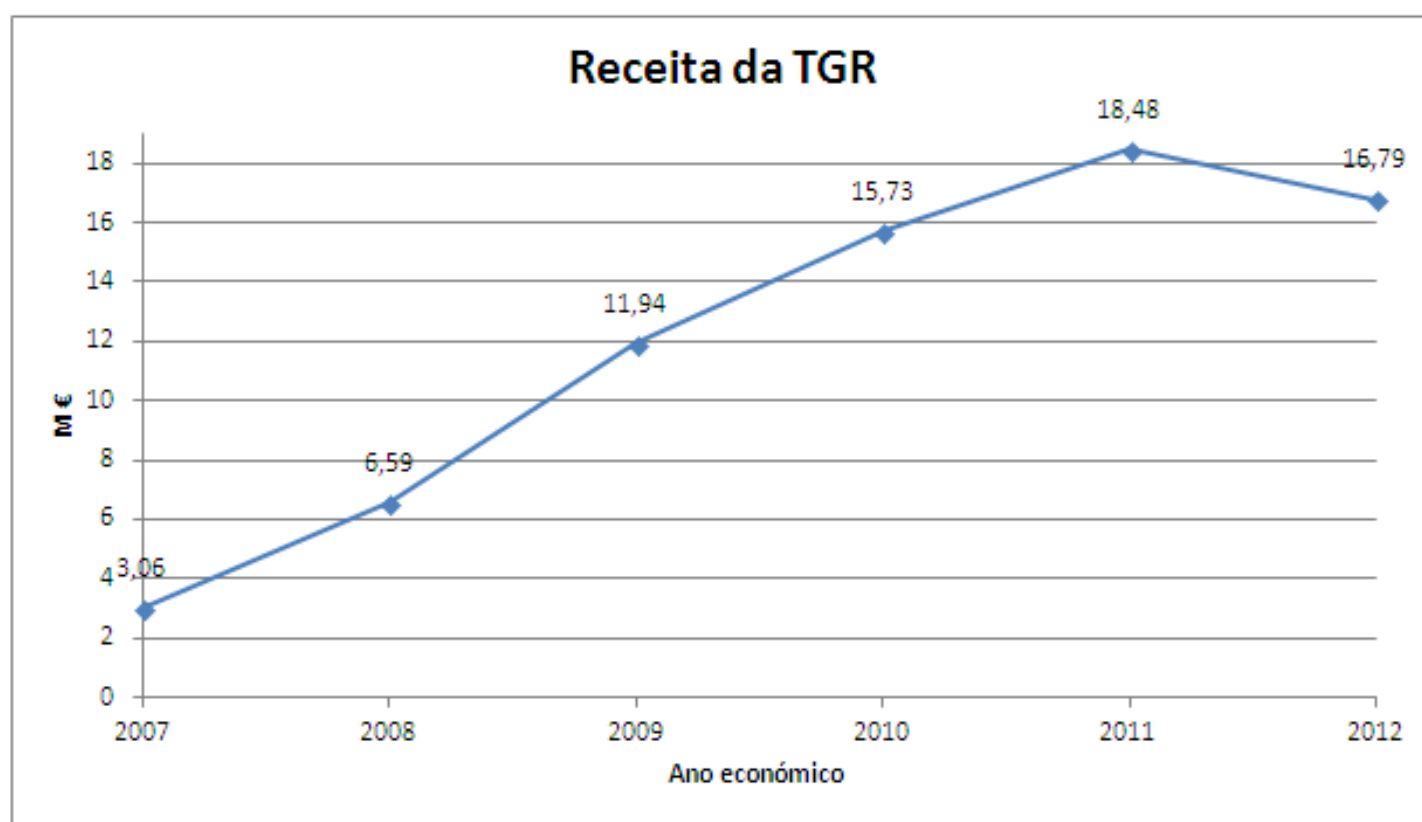
- **Constrangimentos (alterações comportamentais):**
 - **Série de dados curta**
 - **Sucessivas alterações legislativas**
 - **Atrasos na conclusão das novas instalações de valorização**
 - **Baixo valor da taxa**

A redução da deposição de resíduos em aterro não é significativa

5.2. Evolução – Liquidação da TGR



5.3. Evolução – Receita cobrada



6. Destino das receitas

70% do total da TGR:

a) 2,5 % a favor da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);

b) Do montante remanescente:

i) 70% a favor da entidade licenciadora das instalações, e

ii) 30% a favor da APA, I.P.

6. Destino das receitas

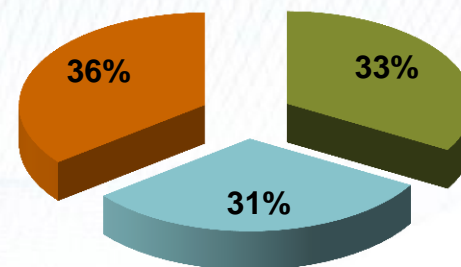
Autoridade Nacional dos Resíduos (ANR) e das Autoridades Regionais dos Resíduos (ARR):

- **Despesas de acompanhamento das atividades dos sujeitos passivos;**
- **Despesas com o financiamento de atividades da ANR ou das ARR, em matéria de gestão de resíduos;**
- **Despesas com o financiamento de atividades dos sujeitos passivos que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos – Concursos (30% do total da receita da TGR)**

6.1. Destino das receitas – Concursos TGR

- 1º concurso (2010), de âmbito nacional, para financiamento de atividades que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.
- Na sequência deste concurso, foram rececionadas 42 candidaturas, das quais:
 - 26 obtiveram aprovação por mérito
 - 16 objeto de financiamento
 - 10 sem participação
 - 16 foram objeto de exclusão.

Candidaturas rececionadas



- Com mérito a participar
- Com mérito sem participação
- Excluídas

6.1. Destino das receitas – Concursos TGR

9 Tipologias de Ação (TA) prioritárias:



Tipologias de Acção elegíveis (art. 6.º da Portaria n.º 1127/2009)		Candidaturas	
		Apres. (n.º)	Selec. (n.º)
★ TA01	Projectos de prevenção de resíduos, como sejam a compostagem caseira, plataformas para a promoção da reutilização, desincentivo ao uso de sacos de plástico, entre outras	6	1
TA07	Projectos de recolha selectiva do tipo pay-as-you-throw	1	1
TA08	Projectos de recolha selectiva porta-a-porta	-	-
TA09	Projectos de recolha de pequenas quantidades de resíduos perigosos contidos nos resíduos sólidos urbanos	2	1
★ TA10	Projectos de reciclagem e valorização de fluxos de resíduos existentes e emergentes , designadamente quanto a resíduos de embalagens, óleos alimentares usados, resíduos de construção e demolição, resíduos biodegradáveis, entre outros	17	8
TA12	Projectos de apoio à resolução de passivos ambientais , como sejam as decorrentes de lixeiras encerradas, sucatas, entre outras	3	-
TA13	Apoio a acções de sensibilização e comunicação específicas, designadamente no âmbito do eco-consumo e da redução do consumo de sacos de plástico	4	2
TA16	Projectos de apoio ao desenvolvimento do mercado organizado dos resíduos	3	0
TA17	Estudos para a aplicação de materiais reciclados	-	-
★ TA18	Outras acções que estimulem o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos	6	3
		42	16

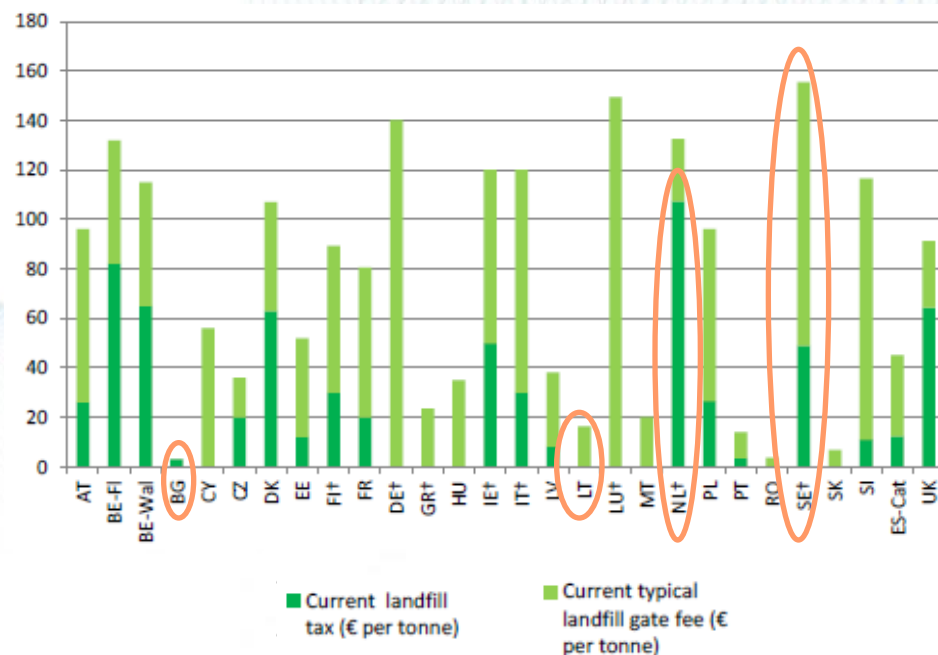
7. Benchmarking

- No Relatório da Comissão Europeia, *Use of Economic Instruments and Waste Management Performances* (Contract ENV.G.4./FRA/2008/0112), de 10-04-2012 (cfr. em <http://ec.europa.eu/environment/waste/use.htm>), é analisada a relação entre o desempenho dos sistemas de gestão de resíduos dos 27 Estados-membros (UE-27) e a aplicação de Instrumentos Económicos por parte desses mesmos Estados.

7. Benchmarking

Custos totais da deposição em aterro na UE-27 (resíduos urbanos não-perigosos)

- 18 Estados-Membros têm atualmente em prática taxas para a deposição de resíduos não perigosos em aterros (número que irá aumentar para 19 Estados-Membros, quando for introduzida a taxa prevista pela Lituânia).
- A taxa varia entre:
 - 3 € por tonelada na Bulgária e
 - 107,49 € por tonelada na Holanda.
- O custo total na UE (isto é, a taxa mais o serviço) pela deposição de 1 t de resíduos urbanos em aterro varia entre:
 - 17,50 € na Lituânia e
 - 155,50 € na Suécia.

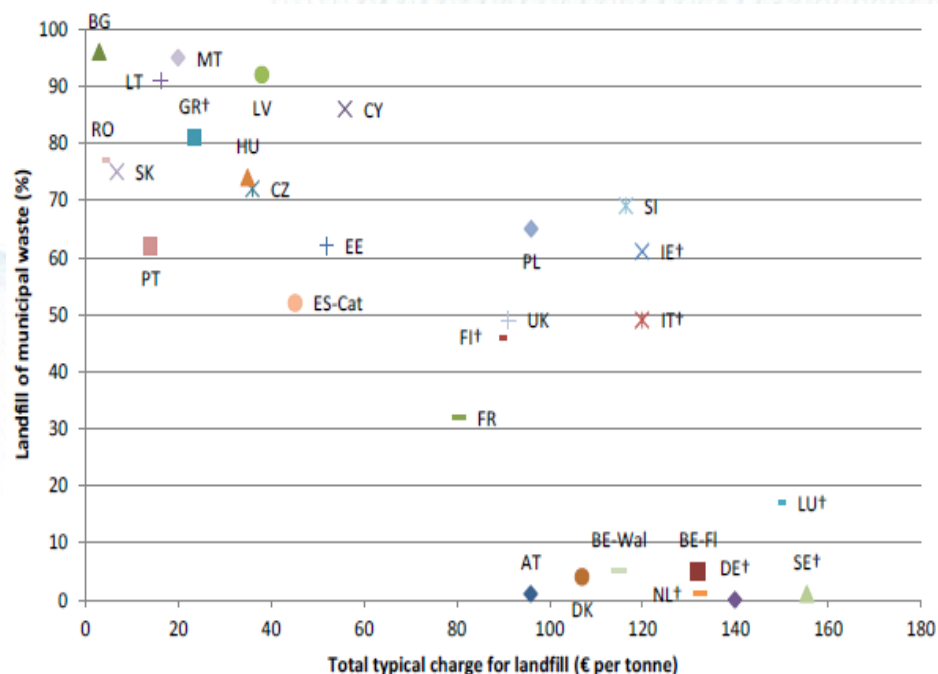


Fonte: European Commission: Use of economic instruments and waste management performances, Final Report, 10/04/2012 – Contract ENV.G.4/FRA/2008/0112

7. Benchmarking

Custo total típico da deposição em aterro e percentagem de resíduos urbanos depositados em aterro, 2009

- O Relatório sugere uma relação entre taxas de aterro mais elevadas (maiores taxas totais de aterro) e percentagens mais baixas de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro.
- Desta análise destacam-se 3 grandes grupos de Estados-membros:

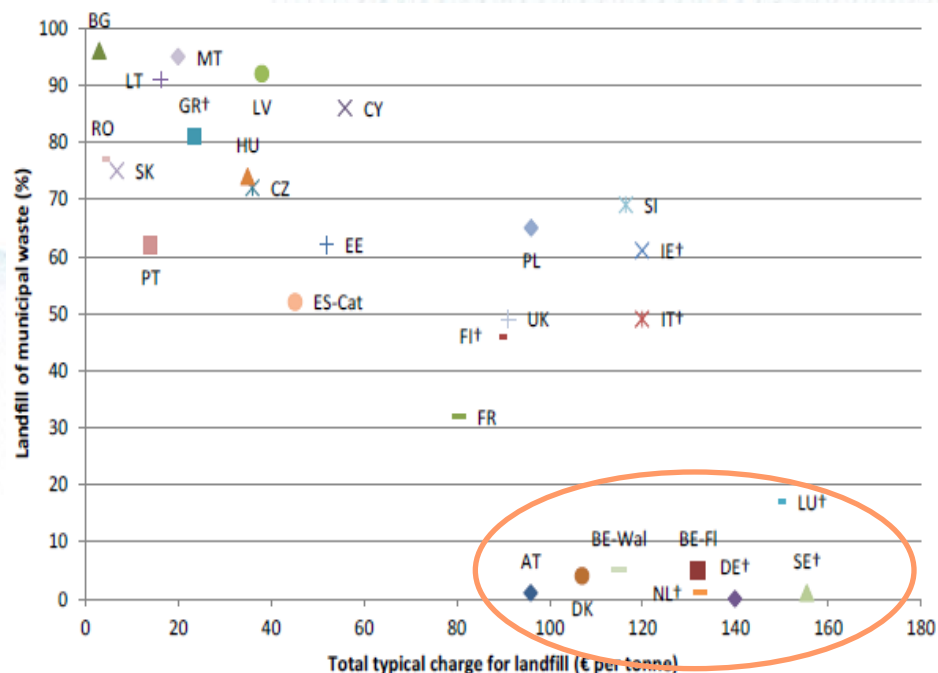


Fonte: European Commission: Use of economic instruments and waste management performances, Final Report, 10/04/2012 – Contract ENV.G.4/FRA/2008/0112

7. Benchmarking

Custo total típico da deposição em aterro e percentagem de resíduos urbanos depositados em aterro, 2009

Grupo 1: Estados-membros com custos totais de aterro mais elevados e com menores quantidades de resíduos depositados em aterro (Áustria, Bélgica, Alemanha, Dinamarca, Luxemburgo, Holanda, Suécia)

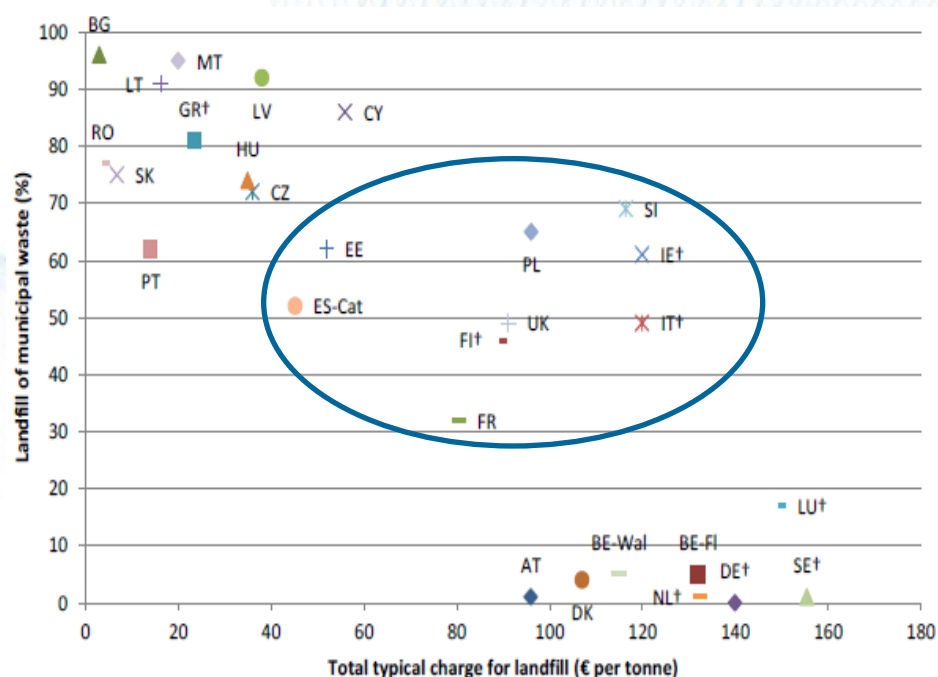


Fonte: European Comission: Use of economic instruments and waste management performances, Final Report, 10/04/2012 – Contract ENV.G.4/FRA/2008/0112

7. Benchmarking

Custo total típico da deposição em aterro e percentagem de resíduos urbanos depositados em aterro, 2009

Grupo 2: Estados-membros com custos totais médios a altos e com percentagem média de resíduos depositados em aterro (Finlândia, França, Irlanda, Itália, Eslovénia, Reino Unido)



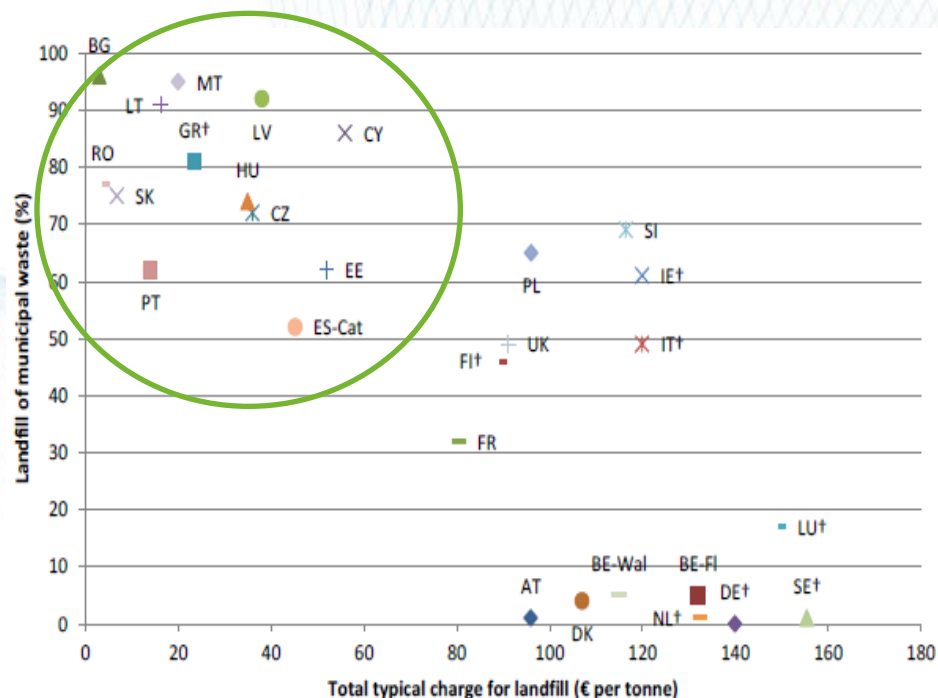
Fonte: European Commission: Use of economic instruments and waste management performances, Final Report, 10/04/2012 – Contract ENV.G.4/FRA/2008/0112

7. Benchmarking

Custo total típico da deposição em aterro e percentagem de resíduos urbanos depositados em aterro, 2009

Grupo 3: Estados-membros com os custos totais de aterro mais baixos e com elevada percentagem de resíduos depositados em aterro (Bulgária, República Checa, Grécia, Hungria, Lituânia, Letónia, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Chipre, Estónia, Espanha).

- Todos, à exceção dos últimos 3 Estados-membros têm taxas totais de aterro inferiores a 40 € e depositam em aterro mais de 60 % dos seus resíduos urbanos.

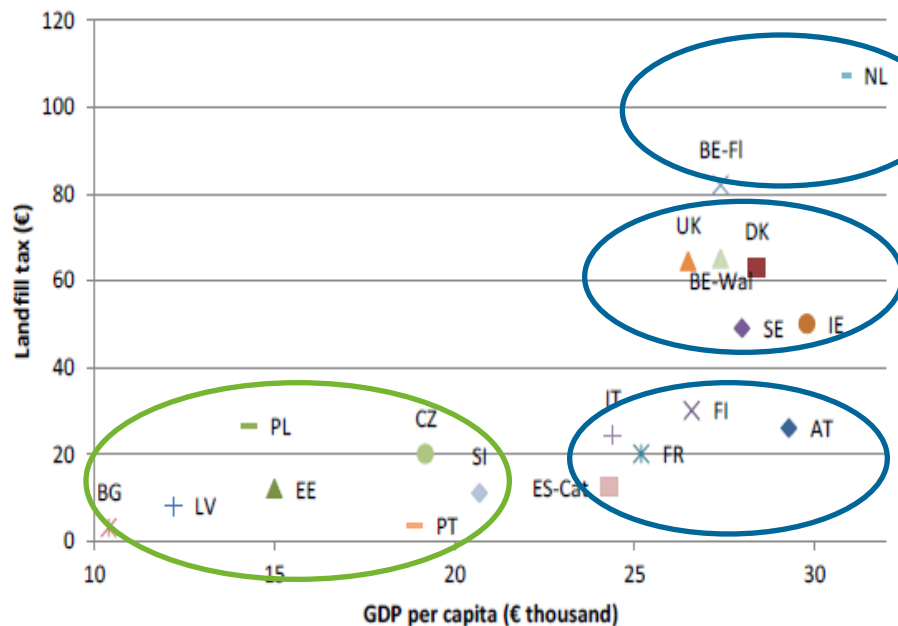


Fonte: European Commission: Use of economic instruments and waste management performances, Final Report, 10/04/2012 – Contract ENV.G.4/FRA/2008/0112

7. Benchmarking

Relação entre a taxa de aterro e o PIB de 18 Estados-membros, 2009

- Os Estados-Membros cujo PIB ronda os 20 € per capita ou menor (Bulgária, República Checa, Estónia, Letónia, Polónia, Portugal e Eslovénia) tendem a apresentar taxas de aterro menores.
- Os países com PIB comparativamente maior (25 € por habitante ou superior), tendem a apresentar diferentes abordagens:
 - 4 países (Áustria, França, Itália e Espanha) aplicam taxas relativamente baixas (30 € ou inferiores);
 - 6 países (Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Suécia e Reino Unido) aplicam taxas médias (entre os 40 € a 65 €)
 - A Bélgica (Flandres) e os Países Baixos aplicam taxas de aterro elevadas (acima dos 80 €) (Países Baixos também têm o maior PIB per capita).



Fonte: European Commission: Use of economic instruments and waste management performances, Final Report, 10/04/2012 – Contract ENV.G.4/FRA/2008/0112

7. Benchmarking

CONSIDERAÇÕES FINAIS (estudo)

- Relação entre taxas de aterro mais elevadas (maiores taxas totais de aterro) e percentagens mais baixas de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro
- As restrições à deposição em aterro têm também influência na diminuição da percentagem de resíduos encaminhada para aterro.
- Será mais provável que os Estados-membros atinjam metas de reciclagem de 50 % quando aplicarem taxas totais de deposição em aterro na ordem dos 100 € por tonelada.

7. Benchmarking

CONSIDERAÇÕES FINAIS (estudo)

- Porém, nos 11 Estados-membros onde foram encontradas séries de dados coerentes, nem todas refletem uma correlação sólida entre o aumento das taxas e a redução das quantidades de resíduos sólidos urbanos encaminhados para aterro.
- Casos de estudo realizados em três Estados-membros (Reino Unido, Áustria, Alemanha) refletem diferentes estratégias para a redução de resíduos em aterro e sugerem ser difícil "eliminar a deposição em aterro" unicamente através da aplicação de taxas.
- Combinação de instrumentos económicos com instrumentos legislativos de restrição à deposição

7. Benchmarking

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- No que respeita ao agravamento fixado em Portugal para a fração reciclável dos resíduos urbanos, as séries temporais disponíveis não permitem ainda concluir quanto ao respetivo efeito no desvio de resíduos de aterro.
- A legislação nacional em vigor, prevê mecanismos que permitem o aumento dos valores da taxa de gestão de resíduos, nomeadamente:
 - O agravamento em 50% para os resíduos correspondentes à fração caracterizada como reciclável: replicável para os resíduos não perigosos
 - Fator de reciclabilidade atualmente fixado em 55%: este valor poderá ser revisto e atualizado

Muito Obrigada!

Inês Diogo

Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

30 de abril de 2013



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO